

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇO DE DECORAÇÃO PARA NATAL E ANO NOVO - VIRADA SESC 2019

1. DEFINIÇÃO

A presente licitação destina-se a contratação de serviço de decoração de Natal e Ano Novo, para o Projeto Virada Sesc 2019 no mês de dezembro de 2019, na unidade Sesc Caldas Novas.

2. JUSTIFICATIVA

Faz-se necessário a contratação do serviço de decoração para garantir a ornamentação dos ambientes na unidade Sesc Caldas Novas, atendendo ao projeto Virada Sesc que contemplará o período do Natal e Ano Novo de 2019, tornando os espaços mais atrativos e promovendo a interação entre os clientes conforme a proposta do projeto.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	DESCRIÇÃO
01	<p>DECORAÇÃO DO SALÃO DE EVENTOS PARA O NATAL (02 ambientes)</p> <p>A. Decoração para Ambiente Fotográfico no Natal</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ 01 (um) Tapete fios de seda (cor: nude, medidas: 3,0mt x 1,5 mt) ✓ 01 (um) Painel em tecido Jacard (cor: nude, medida: 3,0 metros x 2,5 mt) ✓ 02 (duas) Poltronas Luiz XV - (cor: branco envelhecido ou dourado, estofado na cor branca) ✓ 01 (um) Ânfora dourada para arranjo (tamanho grande) ✓ 01 (uma) Coluna dourada 30 cm para ânfora ✓ 01 (um) Arranjo floral com flores naturais a definir tons (tamanho grande) <p>B. Hall de Entrada Natal</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ 02 (dois) Arranjos em floral com flores naturais brancas (tamanho grande) ✓ 02 (duas) Colunas douradas com vaso modelo Mariza Prado em pastilhas de cristal - 1 metros de altura ✓ 01 (um) tapete fios de seda - (cor: nude, medidas: 2 x 1 mt) ✓ 01(um) lustre barroco - (tamanho 60 cm) <p>Instalar dia 24/12 até as 16hs e retirar dia 25/12 até as 12hs</p>
02	<p>DECORAÇÃO DO SALÃO DE EVENTOS PARA O RÉVEILLON (02 ambientes)</p> <p>A. Decoração para ambiente fotográfico no réveillon</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ 01 (um) tapete fios de seda (cor: nude, medidas: 3,0 x 1,5 mt) ✓ 01 (um) painel em tecido Jacard (cor: nude, medida: 3,0 metros x 2,5 mt) ✓ 02 (duas) poltrona Luiz XV - (cor: branco envelhecido ou dourado, estofado cor branca) ✓ 01 (um) ânfora dourada para arranjo (tamanho grande)

	<ul style="list-style-type: none"> ✓ 01 (uma) coluna dourada 30 cm para ânfora ✓ 01 (um) arranjo floral com flores naturais a definir tons (tamanho grande) <p>B. Hall de Entrada Réveillon</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ 02 (dois) Arranjos em floral com flores naturais brancas (tamanho grande) ✓ 02 (duas) Colunas dourada com vaso modelo Mariza prado em pastinhas de cristal 1 metros de altura ✓ 01 (um) Tapete fios de seda - (cor: nude, medidas: 2,0 x 1,0 mt) ✓ 01(um) Lustre barroco - (tamanho 60 cm) ✓ Instalar dia 31/12 até às 16hs e retirar dia 01/01 até às 12hs. <p>C. Decoração para as Mesas do Salão de Eventos no Reveillon</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ 330 (trezentos e trinta) arranjos de flores naturais para as mesas: flor Begônia de diversas cores, em cachepô adornado com papel e laço (cores a definir) - medida aproximada de cada arranjo: 30 cm. ✓ Instalar dia 31/12 até as 16hs e retirar dia 01/01 até as 12hs
--	--

4. CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

4.1 Observadas às demais condições deste Termo de Referência, o julgamento desta licitação será feito pelo critério de **menor preço por item**.

4.2 Os serviços deverão ser feitos em parcela única conforme descrição no tópico 3 “**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**”, deste Termo de Referência. Após o recebimento do PAF (Pedido ao Fornecedor) emitido pelo Sesc Goiás a empresa deverá entrar em contato com a unidade, conforme tópico 5. **LOCAL DO SERVIÇO E FATURAMENTO**.

4.3 Os objetos deverão ser de boa qualidade, atendendo às normas regulamentares estabelecidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro no que couber.

4.4 A confirmação de recebimento os serviços ocorrerá após a conferência dos mesmos e das demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4.5 É vedada a entrega dos objetos com defeito ou com qualquer outro tipo de irregularidade que comprometa a integridade ou que impossibilite o uso.

4.6 O serviço licitado que for recusado deverá ser substituído no prazo máximo de 03 (três) horas, a contar do momento de notificação sobre recusa do mesmo, sujeitando-se a licitante as penalidades previstas em contrato, em caso de não cumprimento do estabelecido.

4.7 Enquanto não ocorrer à substituição ou troca do objeto desta licitação, a empresa será considerada em atraso e, em consequência, sujeita as penalidades previstas em contrato.

4.8 O licitante vencedor estará sujeito às disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor, pelos defeitos ou vícios aparentes ou ocultos encontrados nos objetos que serão entregues e nos serviços prestados.

5. LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E FATURAMENTO

5.1 Sesc Caldas Novas (03.671.444/0008-13)

Avenida Ministro Elias Bufaiçal, nº 600 – Bairro do Turista I. Caldas Novas, Goiás. Contato: Patricia Ferreira. Fone: (64)3455-9400.

6. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

6.1 Cabe à contratada o cumprimento dos prazos de entrega, nas datas, condições e local definido, nas quantidades contratadas.

6.2 Em nenhuma hipótese a contratada poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe especificado neste Termo de Referência.

6.3 Correrá por conta da contratada qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.

6.4 Cabe à contratada responsabilizar-se por despesas, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

6.5 Antes de apresentar sua proposta a licitante deverá analisar e consultar as especificações, executando todos os levantamentos, de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas ao fornecimento em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração de data de entrega.

6.6 Cabe à contratada consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do material especificado, não cabendo, portanto a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

6.7 A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta do contrato.

6.8 A contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar ao Sesc Goiás ou a terceiros, por si ou por seus representantes, desde que comprovados, na execução dos serviços contratados, isentando desde já o contratante de quaisquer reclamações que possam surgir em decorrência dos mesmos.

6.9 O contratante exigirá o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada de acordo com este Termo de Referência.

6.10 Os pagamentos serão realizados em até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da nota fiscal, desde que os materiais ou serviços tenham sido conferidos e aceitos pelo Sesc/GO, e será feito preferencialmente através de boleto bancário, não sendo possível sua emissão o pagamento poderá ser feito através de crédito em conta corrente da empresa licitante.

6.11 Caberá ao Sesc/GO notificar a contratada, por escrito, quaisquer falhas, erros, imperfeições ou irregularidades que encontrar nos materiais e equipamentos fornecidos, bem como, exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada, de acordo com este termo de referência e demais normas da Entidade.

6.12 O Sesc reserva o direito de não receber os materiais/serviços em caso de desacordo com as especificações estabelecidas no tópico **“3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:”**,

cabendo à fornecedora contratada substituí-los por outros com as mesmas características exigidas neste instrumento, no prazo determinado pelo contratante.

7. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

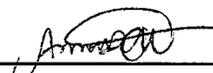
7.1 Sesc Caldas Novas

Fiscal
Patricia Ferreira Nunes
Resp. Tec. Setor de Recreação
Matrícula: 6731 - CPF: 020.372.731-26

Suplente
Mauro Miguel Junior
Gerente de unidade
Matrícula: 10094 - CPF: 792.917.401-87



Carolina Gomes Santos Luz
Chefe da Seção de Logística e Insumos



Anna Paula Gonçalves de Menêzes
Chefe Adjunta da Seção de Logística e Insumos.

Goiânia, 29 de outubro de 2019.